

sua equipe de trabalho e coordena toda a questão dos recursos, propostas e investimentos. Sr. Elcio é um dos nossos representantes junto com a Prfª Mônica, apresentará como foi a última reunião, onde foram votados os recursos para utilização nos projetos da SEHAB, em geral em urbanização de favelas. Elcio por favor. **Sr. Elcio** No tocante ao que já foi discutido da Lei 14.934. Ela é de junho de 2009 e dentre as exposições que constam nessa lei ela determina a elaboração do Plano Municipal de Saneamento, já aprovado. Institui o Fundo Municipal de Saneamento e aí nós vamos falar um pouquinho de um fundo que já nasce com um orçamento efetivo para 2011. Autoriza a celebração de um convênio de contrato de prestação de serviços com a Sabesp. São ações que compartilhadas visando à execução desses serviços no âmbito do município. Esse Fundo ele já nasce com uma receita orçamentária para 2011. Essa receita vem exatamente dos serviços executados pela Sabesp no município. Da receita bruta da Sabesp, 7,5 % dessa receita vão diretamente para o Fundo e quando eu digo direto vai diretamente numa conta específica com uma gestão específica em cima dessa conta com prestações de conta exatamente específicas. E 13 % para investimentos em ações de saneamento a serem definidos em conjunto pelo município e a própria Sabesp. A destinação desses recursos ela vem estabelecida dentro da própria lei citada e as intervenções estão todas listadas aí nessa lei que depois. Ela foi até encartada no material que todos receberam que seria importante que todos dessem uma lida. Mas elas estão aí listadas. Intervenções em áreas de influência ocupadas predominantemente por população de baixa renda visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamento dos solos irregulares. Limpeza, despoluição e canalização de córregos. Abertura e melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadaria e congêneres em áreas de mesma influência ocupadas predominantemente por população de baixa renda. Provisão habitacional para atendimento de família nessas áreas. Implantação de parques e outras unidades de conservação necessárias a proteção das condições naturais e de produção de água em município de reservatórios para amortecimentos de picos e cheias de áreas de esporte etc. Obras de drenagem e contenção de encostas. Eliminação de riscos de deslizamentos. Desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo. Então são essas as ações que na verdade o Fundo fará a frente na questão dos custos de obras e serviços no tocante a essas ações. Com relação à organização deste conselho também colocado na própria lei estabelecida, ele é formado por onze integrantes, sendo oito representantes do Poder Público. Oito Secretários Municipais designados e mais três da Sociedade Civil. E da Sociedade Civil nós temos os três conselhos ali representados. O Conselho Municipal de Habitação para o qual o meu nome foi indicado; o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que é o CADES e o Conselho Municipal de Política Urbana. Uma segunda resolução que promoveu a indicação do Secretário Executivo, que já foi apresentado. Foi apresentado o plano de investimentos para 2011 e nesse plano contemplam 36 obras divididas em obras de urbanização de favelas e de mananciais. Isso aí monta investimentos com recursos do fundo da ordem de R\$ 400 milhões que é o orçamento conforme disse para 2011. Logicamente o valor total das obras aí é bem maior, passa de R\$ 1,8 bilhões se não me engano dividido acho que aí na questão da organização refere-se, representa R\$ 1,2 bi e mananciais se não me engano em torno de R\$ 600 milhões. Acho que é isso e R\$ 400 milhões que vem do Fundo. São essas as informações, tudo isso é tirado das reuniões do Conselho e elas estão disponíveis no site da SEHAB. **Sra. Elisabete** Juntamente com as resoluções, que estão no site do portal da prefeitura, nós temos lá a publicação do Plano Municipal de Saneamento e é importante que se diga que o Plano da Habitação ele estava quase no momento final da sua elaboração quando demos início a montagem do Plano de Saneamento. Então ele é bastante, totalmente integrado as prioridades do Plano Municipal de Habitação, dos parques lineares que a Secretaria do Verde está colocando em prática, conforme está escrito no plano diretor e nos planos de prioridade, que já era uma prioridade do PMH, que são as redes coletoras que a Sabesp precisa implantar. **Sr. Benedito** Eu reclamei na reunião do conselho passado e afirmo aqui, de não ter na representação do Conselho de Saneamento, como representação do conselho, nenhuma representação do movimento popular, já que os beneficiários diretos da política de saneamento são as comunidades nas periferias, na área de infra-estrutura, sem saneamento, nas favelas. E a possibilidade do Elcio como representante no Conselho de Saneamento solicitar a possibilidade de ter uma representação de observadores do Movimento Social para acompanhar as reuniões. **Sra. Elisabete** Todos nós falamos sobre esse assunto da indicação, no espírito republicano democrático, no momento que somos indicados os representantes públicos, os representantes dos movimentos sociais, das organizações sociais e do movimento popular, eu acho que todos nós representamos e apoiamos a mesma causa. O que é decidido aqui nós decidimos implantar. Essa sua proposta, até o Elcio pode ter reuniões preliminares com setores para discutir antes da reuniões. **Sr. Pedro** Também como o Dito eu fiquei impressionado com a composição do Conselho de Saneamento. São oito representantes do governo, três representantes da Sociedade Civil indicados por Fundos, pelos conselhos e sem eleição direta para representantes. Então há uma desproporcionalidade. O governo tem oito dos onze representantes, o que já define que qualquer votação que for posta em pauta, o governo com a posição fechada vai sempre vencer. Não estou fazendo uma análise do mérito das remoções ou não, mas como elas são conduzidas e o fato de que populações que estão diretamente no alvo dessas intervenções sequer podem estar representadas e há uma desproporcionalidade evidente que torna o conselho antidemocrático. **Sra. Elisabete** Esse conselho foi votado pela Câmara, é uma decisão da Câmara dos vereadores. A lei foi aprovada por unanimidade de votos. Então eu acho que os movimentos sociais que se sentem prejudicados deveriam se dirigir à câmara. Não foi a SEHAB que decidiu essa composição. Foi a Câmara dos vereadores por unanimidade. **Sr. Pedro** Eu não estou acusando vocês. Estou surpreso com a composição desse Conselho. **Sr. Ricardo** Eu acho que é importante a gente não perder a noção de que nós somos legítimos representantes da sociedade. **Sr. Pedro** Então não precisa ter Conselho, porque o conselho é um instituto para constituição federal representativa com democracia participativa direta. **Sra Vera**. Gostaria de ouvir do conselheiro Elcio pois cabe a ele responder, da possibilidade de ter um observador do movimento nas reuniões do Conselho de Saneamento. **Sra. Marly** Os nossos representantes foram indicados ou eleitos por esse Conselho? **Sra. Elisabete** A legislação estabelece. A lei votada na Câmara dos Vereadores. Lembrem que os vereadores votaram por unanimidade. Estabelece que o representante seja indicado pelo presidente do conselho. No nosso caso o Secretário Ricardo Pereira Leite. **Sr. Elcio** Estou representando e as propostas que porventura vocês entenderem que devem ser levadas eu as levarei. Não significa que sou eu que decido se poderá ou não. São os conselheiros que levam as propostas para que o colegiado então decida. Esse conselho tem a data de dois anos. **Sr. Benedito** Se alguém tem alguma coisa contra, que a gente possa encaminhar, que o Elcio e que possa fazer uma solicitação formal, de que tenha uma representação no Conselho de Saneamento de uma representação do movimento popular. **Sra. Elisabete** Isso não é nenhum problema do Elcio encaminhar ao Conselho de Saneamento. Você pode encaminhar aqui nos outros assuntos e a gente aprova isso. **Sr. Benedito** Eu faço um requerimento para a próxima reunião do conselho. **Sr. Elisabete** Então Conselheiros. O Conselheiro Dito está propondo. Que nós solicitamos

ao Conselho do Fundo a participação como ouvinte de um representante do movimento de moradias. Se todos estão de acordo, essa solicitação será enviada através do conselheiro Elcio à secretaria Executiva, a qual apresentará na próxima reunião do conselho. Todos os conselheiros estão de acordo com essa proposta? Algum conselheiro é contrário? OK. **Sra. Elisabete** A Doutora Vera foi escolhida para reapresentar e explicar de forma didática a solicitação de voto 27 de 2011, ela tem esse número anterior às outras que votamos hoje porque ela vem da 6ª reunião do CMH. Doutora Vera, por favor. **Sra. Vera** Esclarecimentos à solicitação de voto nº 27/2011. A solicitação de voto nº 27/2011 que trata do pedido de ressarcimento do valor devido a Sociedade Paulieo Empreendimentos Sociedade Civil Ltda (Sopael) foi retirada da pauta de votação da 6ª Reunião Ordinária do CMH, após os senhores Conselheiros solicitarem maiores esclarecimentos. Foi deliberado que a Secretaria Executiva do Conselho designaria reunião para prestar os esclarecimentos necessários aos conselheiros interessados com técnicos da administração. O que aconteceu em 28 de fevereiro de 2011. Aclarados os pontos questionados, ficou definido que as informações seriam consolidadas e reduzidas a termo e à disposição na próxima reunião da Comissão Executiva do CMH. E assim foi feito. Na reunião da Comissão Executiva de 29 de março próximo passado os senhores conselheiros, senhores representantes da APEMEC pediram para que fosse acrescentada a razão de recair sobre o Fundo Municipal de Habitação a obrigação de ressarcir a dívida com a Sopael. Dívida essa sobre a qual, naquela reunião, já não pairava nenhuma dúvida. Em sendo assim, nos esclarecimentos agora oferecidos aos senhores foi acrescentado um parágrafo sobre o motivo dessa assunção da dívida. A Lei Municipal 11.632 de 22 de junho de 1994 extinguiu o Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação subnormal - FUNAPS. Passando os seus ativos e passivos financeiros para o Fundo Municipal de Habitação. Eis aqui a origem da obrigação de ressarcimento da dívida pelo Fundo Municipal da Habitação. De todo caso pode ser feito o seguinte resumo: Em 28 de outubro de 1988, Sopael – Sociedade Paulieo de Empreendimento Sociedade Civil Ltda., firmou compromisso com a COHAB São Paulo e o Funaps objetivando transferir as famílias que ocupavam irregularmente as áreas de propriedade daquela empresa em Paraisópolis para outra área de propriedade da COHAB.O referido compromisso previa a construção de 65 unidades habitacionais para que se tornassem moradias definitivas daquelas famílias. Acompanhou a solicitação, o esclarecimento que foi encaminhado aos senhores. Tem documentos demonstrando aquilo que eu estou explicando. Então a cópia da lei municipal é documento 1. O documento 2 é o contrato que foi assinado entre Sopael, COHAB e Funaps. Os senhores têm isto documentado. O valor das 65 unidades. Construção e terreno alcançou o montante de 65 OTNs que foram pagos pela Sopael condicionado ao abrigo das famílias ocupantes da sua área em conjunto habitacional a ser erigido pela COHAB São Paulo. A Sopael pagou regularmente o montante acordado com a COHAB São Paulo que por sua vez providenciou a construção das 65 moradias no Conjunto Habitacional Adventista. Entretanto, antes que as famílias para os quais originalmente se destinavam essas moradias para lá se mudassem as casas foram indevidamente ocupadas por famílias estranhas ao compromisso firmado entre o Funaps e a Sopael juntamente com a COHAB. Essa ocupação indevida foi admitida por entendimento da então secretária da habitação que determinou a assistência da ação de reintegração de posse intentada pela COHAB prometendo o repasse dos recursos já gastos pela companhia. Em 1992 a então secretária firmou convênio entre HABI e COHAB para regularização de 65 casas do Conjunto Habitacional Adventista. O documento também está acompanhando os esclarecimentos. Em 16 de abril de 1997 a COHAB, em reunião de diretoria decidiu regularizar a pendência do caso Pauloiole na área situada em Itapevi, denominada Valo Velho. Para cumprimento do compromisso quanto ao atendimento das famílias que deram origem ao compromisso e ainda precariamente instalada na área de Paraisópolis. Como não houve o repasse programado também essa intenção restou frustrada. Em razão pelo não cumprimento pelo Funaps-COHAB da sua parte no ajustado. A despeito de a Sopael ter cumprido inteiramente a sua como o pagamento das 65 mil OTNs, desde março de 2006 a Sopael vem reivindicando solução dessa pendência com ressarcimento dos valores despendidos entre 28 de outubro de 1988 e 26 de junho de 1989. Para análise do pedido foi constituído em 16 de dezembro de 2008 grupo de trabalho pelo senhor secretário de Habitação entre servidores de SEHAB e COHAB, grupo este que estudou as reivindicações da Sopael que se iniciaram com um valor de R\$ 4,2 milhões em 21 de agosto de 2007. Após algumas negociações tentadas por sugestão do grupo de trabalho, a Sopael apresentou proposta final requerendo ressarcimento do valor das 65 mil OTNs atualizados pelos índices do Tribunal de Justiça, sem incidência de juros no montante de R\$ 2.424.225,39. Isso para a data de 30 de novembro de 2010. Cortejando esse valor com o valor atualizado das 65 mil OTNs com aplicação dos diferentes índices praticados no mercado e com a aplicação de juros de seis por cento ao ano o que pode ser reivindicado no judiciário com grande probabilidade de êxito propôs o grupo de trabalho como conclusão de suas atribuições o ressarcimento da Sopael com o pagamento do valor atualizado pelos índices do Tribunal de Justiça sem incidência de juros. Considerando os fatores favoráveis e a relação de custo-benefício para a administração. Condição com a qual já concordou a interessada, inclusive renunciando expressamente ao direito de requerer quaisquer outros valores relativos ao objeto ora em apreciação. Tanto administrativamente como judicialmente. O grupo de trabalho foi ainda ponderado, que postergar a solução dessa pendência sujeitaria a administração como responsável pela situação de inadimplência das obrigações assumidas contratualmente, a condenação pelo poder judiciário, com grande prejuízo ao Fundo Municipal. Considerando que além da aplicação de juros sobre essa dívida incidirão custas processuais e honorários advocatícios. O que ao final acarretaria dano bem maior aos programas habitacionais do Fundo Municipal de Habitação. Com estas considerações, submetemos a questão à deliberação de Vossas Senhorias recomendando o ressarcimento da Sopael pelo valor devido atualizado pela tabela do Tribunal de Justiça, sem incidência de juros. Ressalte-se ainda que, para comercialização das 65 unidades habitacionais do Conjunto Adventista, não será aplicada a regra disposta na Resolução 51 de 2011, se assim os senhores quiserem. **Sr. Benedito** Só queria manifestar uma divergência com relação a essa questão do pagamento, que ainda acho que o Conselho, o Fundo não deveria pagar essa conta ainda. Acho e penso que eles poderiam ter buscado esse direito na justiça e a gente achar outro caminho para pagar a dívida. Nesse sentido queria até declarar o meu voto, vou me abster. **Sra. Vera** Única coisa que você precisa levar em conta, é que, seja agora, seja daqui a dez anos, isso vai sair da conta do Fundo Municipal de Habitação. E pode ficar muito mais caro, impedindo que vocês façam muita coisa para a população que dependem desse dinheiro. É o conselho que decide. **Sra. Izilda** Tenho a preocupação pois vocês já pensaram se todo contrato que essa prefeitura não cumprir, vir aqui para o Fundo para receber. **Sra. Elisabete** O Fundo Municipal de Habitação é uma figura jurídica, portanto as dívidas que ele tem se não forem pagas, quem não recebeu requer na justiça. Então observem isso. Não é uma vontade nossa pagar, é uma dívida que está sendo cobrada. A gente precisa pensar bem, se agente que transferir para uma próxima gestão um valor ainda mais elevado. **Sr. Ricardo** Precisa ter em mente também que a gente só pode comercializar as unidades do empreendimento tendo essa pendência resolvida. Então se adiar também, nós vamos

estar adiando essa comercialização. **Sra. Nair** No meu entendimento temos o lado negativo e o lado positivo. Não gostamos de pagar uma dívida que não é nossa, esse é lado negativo. Mas lembrando a todos nós, é uma dívida do município, é uma dívida que vem de todas as gestões passadas. Isso envolve as administrações anteriores, aos Secretários, e isso infelizmente ou felizmente está na nossa gestão como conselheiros. Cabe a nós se não votar a favor, ela vai gerar e vai ser levada a frente. Eu não sou advogada, mas o que parece é que não dá para se duvidar de um cálculo feito pelo Tribunal da Justiça. Pode ter até alguns reajustes. Estou positivamente convencida que essa dívida precisa ser paga. **Sra. Marly** Não estou entendendo por que essa dívida é do Fundo. **Sra. Vera** Por isso foi que eu juntei o documento número 1. É uma lei. Por que não é a COHAB que vai pagar, mas é o Fundo? É porque o Legislativo em 1994 decidiu que todos os ativos e os passivos do Funaps ficariam com o Fundo Municipal de Habitação. Então se a COHAB pagar isso ela vai ter que responder em juízo porque ela está assumindo uma dívida que não é dela. **Sr. Abelardo** Por outro lado eu quero olhar como é que o Conselho vai recuperar. Como é que ele vai reaver esse descaixe de R\$ 2,4 milhões. O que é que aconteceu com essas unidades do ponto de vista, sobretudo financeiro? Quanto vale uma unidade dessas hoje aproximadamente? Elas vêm pagando? Ou não pagaram? Quanto pagou? Eu acho fundamental saber isso. Por uma questão muito simples. Se eu for cotizar R\$ 2.424.000,00 por 65 unidades a cota parte é de R\$ 37.000,00 e eu acho que cada unidade dessas deve valer muito mais que isso. Eu quero saber o que aconteceu com cada ocupante. Eu não tenho dúvida nenhuma que os R\$ 2,4 milhões são devidos. Esse dinheiro tem que ser reposto e eu não tenho dúvida que a reposição vem pelo rateio disso na ocupação. **Sra. Ângela** Essas famílias que moram lá até o momento não retornaram nenhum valor, que é o que se pretende fazer a partir do momento que regularizar a situação da formalização do acordo. **Sr. Pedro** Quando foi construído esse conjunto ele foi construído pelo Fundo perdido. Essas casas foram feitas de placas com cimento de isopor e cobertas de telhas. Eram 18 m². A empreiteira queria vender as casas porque não pagaram para eles. Um embrião de 18 m² com um banheiro e aí nós não deixamos o dono pegar e vender a casa e nós ocupamos. Nós ocupamos e cadastramos todas essas famílias na COHAB e pedimos para a COHAB resolver e fazer contrato das famílias. Acho que estão cadastradas as 65 famílias e ainda moram lá. Derrubaram todinhas e reconstruiu de novo. Custa o valor porque as famílias fizeram. O valor que eles fizeram na época não valia nada. **Sra. Ângela** Esse empreendimento estando regularizado e a gente tem as diversas resoluções do Fundo. Então a proposta que está aqui colocada nesse esclarecimento da Doutora Vera, é que não se comercializaria pela Resolução 51 justamente essa é uma das resoluções que dá o maior desconto. Então essa seria uma situação. A gente pode discutir isso aqui no Conselho, mas a comercialização, por exemplo, pela resolução 37 se assim ficar decidido, ela chegaria mais próximo do valor da dívida, no que eu concordo que a gente deva trabalhar nesse sentido. **Sr. Ricardo** Para a gente poder regularizar e comercializar a gente deve fazer o acerto do pagamento. É uma questão jurídica, por isso está sendo trazida aqui. E vai gerar muita dúvida e muita polêmica se a gente começar a discutir quanto vale e como foi feito, qual foi o critério, quanto valeu usar esse imóvel durante vinte anos ou não valeu. Enfim, se o terreno vale alguma coisa ou não vale. Acho que vai dar uma série de dúvidas. Então eu proponho que se a gente está de acordo que seja regularizado, e a na próxima reunião a gente pede para os técnicos fazerem uma vistoria, repetir as fotografias, recupera o arquivo do passado, traz aqui e a gente decide. **Sra. Verinha** Mas como que a gente assume uma dívida sem saber quanto tem de fato no Fundo. Acho que é um dado para que a gente também saiba o que está votando. **Sra. Elisabete** Eu proponho Verinha, que a COHAB faça uma apresentação, e sai na próxima reunião do conselho sobre os valores do Funaps. **Sr. Erildo** O índice do Tribunal de Justiça atual ele se torna mais elevado do que qualquer outro índice de correção. O Tribunal de Justiça eleva a correção, principalmente na colocação de juros. Como tirou os juros, então logicamente ele poderá ficar mais amenizado. **Sr. Pedro** Se vocês olharem na tabela tem uma coluna que está lá o valor pago pela empresa corrigido monetariamente com atualização até novembro do ano passado. Esse valor daria R\$ 1.318.000,00 e se fosse aplicada a estrita correção monetária a dívida não seria de R\$ 2,4 milhões, mas sim de R\$ 1.318.000,00. Aí é feita uma simulação da taxa de juros e é proposta aplicação da taxa TJ, que é uma taxa. Então há um diferencial que não é a taxa de juros de seis por cento, mas há um diferencial que a TJ imprime sobre esse valor que faz ele saltar de R\$ 1,3 milhão para R\$ 2,4 milhões. Então não é apenas uma estrita correção monetária. Esse valor está adicionado em R\$ 1,1 milhão, que é um spread que a TJ aplica sobre a correção monetária. Então eu coloco em dívida se de fato está sendo um bom negócio para a prefeitura esses valores como estão apresentados. **Sr. Benedito**: Minha sugestão é que a gente pudesse ainda voltar a discutir mais uma vez essa questão. Porque de fato está gerando muitas dúvidas aqui no Conselho sobre esse ponto. **Sr. Ricardo** A gente precisa avançar. Até por uma questão de objetividade, porque nós estamos enrolando o proprietário há uns vinte anos ou um pouco mais do que isso daí. Eu acho que a gente deveria votar e liberar ele e ele entra com a ação se ele quiser ou não entra se ele não quiser. Eu prefiro dedicar o meu tempo para produção de novas habitações e fazer urbanização de favela e assim outras coisas. Só para fazer um parêntese. Nós vamos organizar aqui e vocês serão comunicados nos próximos dias um curso de matemática financeira para os conselheiros que quiserem e sobre os critérios dos financiamentos imobiliários. **Sra. Cláudia** O grupo de trabalho, pelo que eu entendi, entendeu que o melhor índice seria esse para utilizar, mas não era o único e não é obrigatório que fosse esse mesmo. **Sra. Verônica** Moro num terreno da Funaps há mais de vinte anos, e infelizmente até hoje essas áreas não estão regularizadas. Depois de vinte anos as casas não são as mesmas, a gente aumentou, derrubou, construiu e fez um forrobo e o que vale hoje é a terra. Então eu acho o seguinte. Que o Funaps naquela época era uma coisa boa e hoje é um pesadelo para o Fundo. Agora o Fundo tem um pesadelo que tem que pagar. Não dá para nós ficar num empurra, empurra, empurra e não paga. Nós pagamos pelo terreno do Funaps. Pagamos e depois daquela troca de moeda o dinheiro caiu e nós quitamos a nossas áreas. Agora o Fundo Municipal ele tem dívida, mas também quem está sendo beneficiado com as casas é que tem que pagar pelo menos a terra, que é a Resolução 51, senão isso aqui vira um fundo de caridade. **Sra. Marly** Eu me sinto muito desconfortável nesse momento de votar a favor ou contra porque muitas dúvidas surgiram nessa discussão e eu acho assim que nós não sabemos quanto tem no Fundo. **Sr. Benedito** Nós estamos votando com a resolução 51 ou não? **Sr. Ricardo** A questão é a seguinte. Marly se você está desconfortável para votar é so se abster. Eu também estou desconfortável de ficar gastando energia com coisas que fazem parte do passado. Eu por mim votaria, se a gente aprovou do Funaps a resolução 51, se você não estiver desconfortável eu aquiesceria a proposta do Dito e votaria em comercializar na resolução 51, mas eu quero ter ouvir antes de tomar essa decisão. **Sr. Abelardo** Pode se determinar um grupo aqui para tomar essa decisão. Antes de fazer o pagamento. Eu acho que nós podemos aprovar o pagamento aqui hoje, mas eu ficaria mais confortável se antes da realização do pagamento que vai objetivar em última análise a liberação da área para comercialização, que as regras da comercialização ficassem definidas. Se vai ser pela 51 ou não vai ser, eu não vou entrar nesse mérito e não tenho capacidade para influenciar qual é a de-

cisão. Mas eu acho que o voto que deliberar pelo pagamento deveria, na minha visão presidente e aí eu estou discordando da sua posição, deveria já deixar definido que o pagamento se subordina a prévia fixação das regras de comercialização sejam elas quais forem. **Sr. Ricardo** Pelo que você está falando a gente deveria votar as duas coisas em conjunto. Se paga e qual a modalidade de comercializar. **Sr. Abelardo** Talvez não seja consenso aqui hoje, mas pode ser. Que se defina previamente, um grupo aí define. **Sr. Ricardo** Eu vou mudar a minha proposta e vou propor que a gente defina hoje as duas coisas, que talvez isso concilie um pouco os interesses. Então eu proponho que a gente liquide a pendência e a gente comercialize essas unidades com base na resolução 51. Se alguém tiver alguma discordância sobre isso e quiser propor uma segunda proposta, fica à vontade. **Sra. Elisabete** Muito bem então vamos à votação. Conselheiros favoráveis à proposição considerando a mudança proposta aqui pelo Conselheiro Ricardo, por favor, se manifestem. Conselheiros a favor? Trinta e três. Conselheiros contrários? (não) Abstenções: Três abstenções. **Sra. Violêta** Nós estamos entrando no período eleitoral para formar o novo colegiado Biênio 2011-2013. Nós precisamos formar uma comissão eleitoral que é formada de três membros de cada um dos segmentos com seus respectivos suplentes. A Secretaria Executiva está dando uma semana para essa negociação e nós receberemos as indicações de cada segmento por meio eletrônico ou por outro meio. De preferência o eletrônico para registrar. Podem ser indicações de representações para cada um dos segmentos. Então daqui a uma semana nós vamos reiterar esse lembrete por e-mail e vocês, por favor, enviem os nomes de quem vai representá-los. Ainda no mês de maio nós chamaremos a primeira reunião, onde serão discutidos os critérios de habilitação das entidades e toda a documentação que deverá ser feita. Tradicionalmente a gente dá um esse chamamento e para essa habilitação. **Sra. Elisabete** Retificando fica então até o dia 06 de Maio, sexta feira os indicados deverão ser encaminhados por e-mail a Comissão Executiva. Próximo item da pauta. Uma solicitação de voto do conselheiro Dito: Minuta de resolução que aprova os parâmetros comerciais e financeiros para comercialização de unidades habitacionais com beneficiários com idade igual ou superiores há 60 anos. Os empreendimentos construídos com recursos do FMH através de convênios para produção em regime de mutirão firmado entre a COHAB, operadora do Fundo e associações até 31 de dezembro de 2000. Conselheiro Dito poderia, por favor, defender e apresentar seu voto. **Sr. Benedito** Essa proposta de resolução ela é importante, está aqui a Izilda, a Ângela, várias companheiras que participaram do processo de discussão. Ela foi trabalhada no âmbito do GT mutirões. Ela foi consensuada aí no âmbito do GT mutirões. Ela foi um parto difícil, de ser pactuada e depois da discussão o item cinco da resolução ela foi colocada ainda após a discussão do GT. Inclusive tem essa observação que nós fizemos. Vale essa explicação porque tinha uma preocupação da COHAB. A nossa preocupação era garantir que os idosos que construiram suas casas de mutirão. Pessoas com 60 anos. Lá na década de 80. Muito na década de 80 e 90 ou participaram daqueles convênios antes de 2000 e depois adquiriram idade de 60 anos em função da espera do tempo do processo de financiamento e de comercialização acabariam prejudicados em função do processo do financiamento. Havíamos feito uma proposta de diminuição do pagamento para famílias dessa idade, de modo que a gente pudesse garantir a participação dos idosos em função, repito de terem já participado de processo de mutirão e ficarem muitos anos esperando esse processo de financiamento. E havia também muito por parte da COHAB um processo de tentar restringir ao máximo a resolução 37 a esse processo e também obter uma garantia de que não haveria nenhum tipo de fraude nesse processo. De modo que de fato os beneficiários que tivessem, que pudessem alcançar os benefícios de fato eram aqueles ou seriam aqueles antigos mutirantes que participaram de fato e estavam habilitados lá no mutirão, lá no convênio antes de 2000. Então fazendo essas observações eu queria ler a resolução: Considerando que a maioria dos moradores beneficiários dos empreendimentos habitacionais construídos com recursos do Fundo através de convênios para a produção em regime de mutirão firmado entre a COHAB, operadora do Fundo e associações até 31 de dezembro de 2000 já residem nas unidades habitacionais sem formalização desta ocupação através de instrumento contratuais. Considerando que nessas unidades há beneficiários que da época da assinatura do convênio tinha idade para financiar o imóvel pelo prazo máximo permitido e portando com prestações menores, mas atualmente tem idade igual ou superior a 60 anos de idade inviabilizando a opção pelo prazo máximo de financiamento previsto tanto na resolução 10 como a 32 ou a 37. Considerando que esses beneficiários idosos com baixo poder aquisitivo também pleiteiam a regularização de suas ocupações dentro das suas condições financeiras. O Conselho Municipal então resolve aprovar que a formalização da ocupação exclusivamente até 31 de dezembro de 2011 de unidades cujos titulares de famílias sejam idosos respeitará os parâmetros comerciais e financeiros definidos pela resolução 51 quando respeitadas todas essas condições que seguem. Assim então encaminhamento. 1. A unidade seja localizada em empreendimento construído com recurso do Fundo através de convênios para produção em regime de mutirão firmado entre a COHAB e a operadora e associações até 31 de dezembro de 2000. O titular e todos os co-participantes do contrato, quando for o caso, tem idade igual ou superior a 60 anos completos na data da assinatura do instrumento. Do contrato no caso. O titular quando da relação de demanda aprovada em assembléia cuja ata registrada tenha sido protocolada no órgão operador do Fundo COHAB até a data da solicitação do voto. Então a data de hoje. 4. O titular e todos os co-participantes do contrato quando for o caso, não são proprietários, são pretensos compradores concessionários em qualquer imóvel residencial e 5. Pelo menos 90% das unidades cujos titulares não idosos já tenham instrumento assinado pelo beneficiário. Quer dizer aí que primeiro tem que assinar todos os não idosos, os 90% dos não idosos e aí depois que os idosos assinariam o contrato. Essa é a proposta. **Sra. Ângela** Na verdade o Dito colocou que e fez a observação que o quinto item não foi discutido pelo GT. Realmente não foi. Eu participava desse GT e fiz uma sugestão e repassei para os demais membros do GT e a opção do Dito foi de colocar e trazer para discussão aqui. Queira explicar o porque desse item cinco. Na verdade essas casas que os idosos teriam essa possibilidade aqui são basicamente os casos dos Funaps puros, nos Prover já está atendido todo mundo diretamente pela 51 e acabou. Isso seria uma solução para os idosos que estão contemplados, por exemplo, nesses 53 empreendimentos que foram na verdade beneficiados pela resolução 37 que foi uma resolução desenvolvida com a participação dos movimentos de moradia e só para a gente ter uma referência. O desdobramento do FMH com essas 6578, quase 6580 unidades foi alguma coisa em torno de R\$ 537 milhões. A resolução 37 ela prevê já um subsídio bastante significativo em torno de 60% porque o retorno para o FMH se todas essas 6578 unidades forem comercializadas e não houver inadimplência nenhuma será de apenas R\$ 211 milhões. Então ela já prevê um subsídio bastante grande distribuídos para todas as populações. Essa resolução ela foi aprovada em 2008. Todos esses 53 empreendimentos foram contatados e teve trabalho com a liderança, mas até hoje passado mais de dois anos e meio a gente só tem dois empreendimentos que aderiram a comercialização pela resolução 37 e mesmo assim das 380 unidades desses dois empreendimentos 62 ainda estão pendentes de comercialização. Cabe lembrar que parte dessas 62 são alguns idosos do Jardim Celeste que estão aguardando o resultado dessa resolução 51. Então eu falo assim que eu sou muito